



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº4943/2022**

Data 02.06.2022

**Súmula.** Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

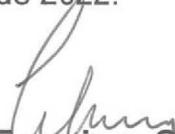
**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

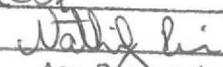
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Reli Aparecida Mencatto**, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na matrícula nº 577-0/1, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
03 - Junho - 2022  
Jornal AMP  
Página 369  
Edição 2531  
  
Ass. Responsável